



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07040000419/12	13/07/2012 15:59:12	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00258381-3 / GERALDO HUMBERTO DE ARAÚJO		2.2 CPF/CNPJ: 256.529.237-68	
2.3 Endereço: OUTROS QUADRA 3, CASA 09, 0 CONDOMINIO VILLE MONTAGNE		2.4 Bairro: LAGO SUL	
2.5 Município: BRASILIA		2.6 UF: DF	2.7 CEP: 71.680-000
2.8 Telefone(s): (61) 3367-7878		2.9 E-mail: geraldo.araújo1@gmail.com	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00258381-3 / GERALDO HUMBERTO DE ARAÚJO		3.2 CPF/CNPJ: 256.529.237-68	
3.3 Endereço: OUTROS QUADRA 3, CASA 09, 0 CONDOMINIO VILLE MONTAGNE		3.4 Bairro: LAGO SUL	
3.5 Município: BRASILIA		3.6 UF: DF	3.7 CEP: 71.680-000
3.8 Telefone(s): (61) 3367-7878		3.9 E-mail: geraldo.araújo1@gmail.com	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Sapezal, Brejo e Afunda		4.2 Área Total (ha): 237,7680	
4.3 Município/Distrito: UNAI/Unai		4.4 INCRA (CCIR): 950.149.485.470-0	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 37.004 Livro: 2 - RG Folha: R - 1 Comarca: UNAI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 300.500	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.140.500	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (X), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			237,7680
Total			237,7680
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			60,8739
Nativa - com exploração sustentável/manejo			112,9553
Pecuária			59,5839
Infra-estrutura			4,3549
Total			237,7680

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
299551	8141697	SIRGAS 2000	23K	Cerrado	31,6746
299551	8141697	SIRGAS 2000	23K	Cerrado	16,5974
Total					48,2720
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					12,6019
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				112,9553	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				80,0700	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					80,0700
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					80,0700
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	300.000	8.140.000	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					80,0700
Total					80,0700
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	MDC		3.354,94	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Alta 53,71%.

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Açoita cavalo.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta 9,65%, média 46,22%, baixa 38,01%, muito alta 12%, .

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 12/09/12

" Data da emissão do parecer técnico: 22/04/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida à realização de pastagens plantadas para a criação de bovinocultura uma área correspondente a 112,95,53 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominada Fazenda Sapezal esta localizado no Município de Unaí e possui uma área total de 237,76,80 ha equivalente a 3,66 módulos fiscais.

a) Ocupação do solo: os usos do solo estão divididos em 12,6019 ha de área de preservação permanente, 59,5839 ha de pastagem, 48,2720 ha de reserva legal, 26,8310 ha de cerrado ralo, 2,2368 de sede e 2,1181 ha de estradas; predominam os solos do tipo latossolo;

b) Clima: Subtropical Úmido.

c) Hidrografia: Córrego Caiçara.

d) Topografia: o relevo é suave a plano ondulado.

e) Áreas de preservação permanentes: no momento da vistoria foi constatado a presença de equinos em área de preservação permanente - APP, margem esquerda do Córrego Caiçara, motivo pelo qual sugerimos a apresentação de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF e o cercameto das APP's.

f) Reserva legal: a área destinada para reserva legal se encontra preservada e contigua a margem direita do Córrego Caiçara, representando o ambiente natural da região, conservando a biodiversidade e servindo de abrigo e proteção para fauna e flora nativas.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área onde se pretende intervir é de 112,95,53 ha, a utilização pretendida é a pecuária.

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal de Minas Gerais 2009, do inventário juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de Pacari, Veredeiro, Capitão, Favela, Pindaíba, Araça Bravo dentre outras.

Segundo Inventário Florestal de Minas Gerais 2009 a vegetação possui duas classificações a primeira sendo 80,07 ha de Cerrado e a segunda 32,88 ha de Floresta Estacional Semidecidual Montana vegetação secundária em estágio médio, conforme figura em anexo, disjunção de Mata Atlântica com porcentagem das árvores caducifólias no conjunto florestal entre 20% e 50%, são formações de ambientes menos úmidos, ocorrendo espécies arbóreas como a Sucupira Preta uma árvore nativa rústica e comum em regiões intermediárias entre Mata Atlântica e Cerrado, além de espécies raras como Sucupira branca e raríssima o Açoita cavalo.

Sugerimos o indeferimento da supressão de 32,88 ha de Floresta Estacional Semidecidual Montana vegetação secundária em estágio médio em função do impedimento regulado pela Lei Federal 11.428/2006 regulado pelo e Decreto Federal N° 6.660/2008.

Quanto a áreas classificada como Cerrado Sensus Stricto, 80,07 ha, o inventário protocolado auferiu rendimento médio de 83,80 m³/ha produzido um total de 6.709,87 m³ de lenha, sendo o volume total de carvão 3.354,94 MDC para a área total passível de autorização, conforme as informações obtidas através da análise das parcelas amostrais.

Foram identificadas espécies de uso nobre Sucupira Preta, Sucupira Branca e Vinhático, mas em função de possuírem diâmetros pequeno, não serão utilizados para fins nobres como aças e moirões.

O inventário florestal utilizou a metodologia de amostragem casual simplificada com sorteio aleatório, utilizando unidades amostrais retangulares de 600 m².

Em campo identificamos espécies de pequi protegida pela Lei N° 20.308/12.

Considerando que a atividade não se trata de projeto de utilidade pública ou de interesse social e área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pousio.

Sugerimos a permanência dos pequis no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impactos no meio físico - revolvimento, compactação, exposição do solo.

Mitigação - adotar programas de conservação do solo e agilizar a cobertura do solo.

Impacto no meio biótico - retirada de vegetação, perda de habitat para a fauna.

Mitigação - prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do empreendimento.

Sugerimos adoção de técnicas conservacionistas de solo, para o controle de erosão adotando curvas de nível, terraços, cultivo mínimo, combate a formigas e cupins. Desmatamento em nível, terraceamento em nível, construção de bacias de contenção de água de origem pluvial.

E uso racional da pastagem respeitando o limite máximo de unidade animal por ha.

6. Conclusão:

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação de supressão de 80,07 ha da cobertura vegetal nativa com destoca, na Fazenda Sapezal de Geraldo Humberto de Araújo.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA ou pelo Superintendente.

7- Validade:

Validade do documento autorizativo para intervenção ambiental: 4 anos.

8- Condicionantes:

- Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) junto ao NRRA Unai.
Prazo: 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção-DAIA;
 - Apresentação de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF
Prazo: 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção-DAIA;
 - Adoção de Práticas de conservação de solo e água;
 - Uso do fogo somente com a devida autorização;
 - Facilitar o deslocamento dos animais silvestres para as áreas preservadas;
 - Respeitar no campo as demarcações das áreas descritas no mapa do processo;
 - Cercamento das áreas de preservação permanentes e reserva legal.
- Prazo: 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção-DAIA;

9- Anexo:

Figura1. Mapeamento da cobertura vegetal do empreendimento

Fonte: Inventário Florestal de Minas Gerais 2009

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 19 de março de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 357/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Ressalta-se que a validade do DAIA é de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com a resolução conjunta SEMAD/IEF 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da

Autoridade competente.

Unai, 22 de outubro de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 22 de outubro de 2013